



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1022

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 020PESRP/2021** - Registro de preço para fornecimento de materiais e equipamentos de informática.
- **Edital - Pregão Eletrônico nº 020PESRP/2021**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020PESRP/2021

Licitação 020/2021

O Município de Camamu - Bahia torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preço para fornecimento de materiais e equipamentos de informática. A licitação ocorrerá no dia 13 de setembro de 2021 (segunda-feira), às 10:00h (dez horas) horário local, no Portal de Licitações – Licitanet (www.licitanet.com.br). Editais no portal www.licitanet.com.br e no DOM <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com. Camamu – Bahia, 27 de agosto de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Pregoeira Oficial.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Pregão Eletrônico nº 020PESRP/2021	Data de Abertura: 13/09/2021 às 10h
Site: www.licitanet.com.br (Sistema Licitanet)	

OBJETO			
Registro de preço para fornecimento de materiais e equipamentos de informática.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
O valor estimado aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno e disponibilizado após a etapa de lances. Fundamentação legal Art. 15 do Decreto 10.024/2019, § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE
Exclusiva ME/EPP		Reserva Cota ME/EPP	Exige Amostra
NÃO		NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pela pregoeira			
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO (OU ABERTO E FECHADO) e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no Termo de Referência.			
Pedidos de Esclarecimentos			
Até as 14 horas do 08/09/2021 para o endereço licitacao.camamu@gmail.com			
Impugnações			
Até as 14 horas do 08/09/2021 para o endereço licitacao.camamu@gmail.com			

RELAÇÃO DOS ITENS				
Descrição	Exc. ME/EPP	Cota ME/EPP	Amostra	Valor Estimado
LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00
LOTE 02 - MATERIAL DE REDE	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00
LOTE 03 - MATERIAL DE TELEFONIA	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00
LOTE 04 - MATERIAL DE SCANNER E IMPRESSORAS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00
LOTE 05 - MATERIAL DE SEGURANÇA	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00
LOTE 06 - MATERIAL DE ELETROELETRONICO	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

O Município de Camamu - BA e esta Pregoeira, designada pela Decreto nº 078, de 05 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de Registro de preço para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.licitanet.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ XX.XXX,XX (por extenso), conforme o orçamento anexo.

2.2. O valor estimado aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno e disponibilizado após a etapa de lances. Fundamentação legal Art. 15 do Decreto 10.024/2019, § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atendam aos requisitos deste Edital previamente credenciadas no Sistema Licitanet, no sítio www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Camamu - BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

3.4.1. empresa/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.2. empresa/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.3. empresa/empresário impedido de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.4. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.4.5. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.4.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, entendendo-se como “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.4.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.4.8. empresa/empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.9. empresa/empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

3.4.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA:

4.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote/item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, até o final da disputa, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.10. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.10.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante até o final da disputa

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do licitante.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.1. Caso definido no Termo de Referência deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.4.2. Em caso de lances idênticos, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.4. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

8.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. MODO DE DISPUTA “ABERTO”:

8.6.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO” para o envio de lances no pregão eletrônico o os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.6.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7. MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”:

8.7.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.7.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

8.7.5. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração.

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. O Critério de julgamento adotado será o indicado no Termo de Referência.

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema Licitanet.

10.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

11.2. Será verificado, quando da habilitação, eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

11.2.1. Receita Federal (QSA), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.3. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.4. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar inseridos no sistema na forma especificada no item 6:

11.4.1. habilitação jurídica;

11.4.2. qualificação técnica;

11.4.3. qualificação econômico-financeira;

11.4.4. regularidade fiscal e trabalhista;

11.4.5 declarações, conforme descrição detalhada no item 11.10

11.5. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.5.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.5.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

11.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.5. Caso a licitante pretenda obter os benefícios previstos na Lei complementar nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte deverá apresentar junto com o Credenciamento a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de:

a) certidão expedida pela Junta Comercial;

b) declaração de firma individual onde conste a sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso;

c) apresentar a Certidão de Optante do SIMPLES emitido no site da Receita Federal. Salientamos que a Comissão de Licitação de Camamu – BA poderá recusar os documentos acima indicados caso verifique que a mesma não se encontra mais enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo fraude a omissão da informação do seu desenquadramento.

11.6. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

11.6.1. Um (01) ou mais, Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional firmada(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou esta fornecendo, de forma satisfatória, bens e/ou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.7. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.8. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

11.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

11.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

11.9. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

11.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Camamu - BA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

11.9.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

11.10. Declarações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.10.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

11.10.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

11.10.3. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo deste Edital;

11.10.4. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Anexo deste Edital.

11.11. Os documentos físicos indicados no item 11 cuja autenticação não puderem ser realizadas através de consulta nos sites oficiais dos órgãos de emissão deverão ser encaminhados para o licitacao.camamu@gmail.com.

11.12. Os documentos físicos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

ETIQUETA PARA ENVELOPE

Município de Camamu - BA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregoeiro: Sayonara Cruz Mendes Passos

Pregão Eletrônico nº 020PESRP/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA ARREMATANTE (CNPJ)

INDICAÇÃO DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS

11.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Se a licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise da documentação comprobatória pelo pregoeiro, não atender aos requisitos de habilitação, será **INABILITADA** no certame.

11.15.1. Em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro retornará a fase de aceitação da proposta e chamara a segunda colocada para averiguação do estipulado nesta Seção.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.16. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

11.16.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA:

12.1. Não se exigirá apresentação de amostra.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO:

13.1. Declarada à vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do presente procedimento franqueada aos interessados.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

15.3. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES:

16.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, inclusive, com a devida comunicação aos órgãos de controle e fiscalização, nos seguintes casos:

16.1.1. cometer fraude fiscal;

16.1.2. apresentar documento falso;

16.1.3. fizer declaração falsa;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

16.1.5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

16.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.7. não mantiver a proposta.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.camamu@gmail.com, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.camamu@gmail.com, sendo considerado recebido durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h. Pedidos recebidos após o encerramento do horário de expediente será considerado como recebidos no dia seguinte.

17.5. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. À autoridade superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

18.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão solicitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS:

19.1. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

19.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

SEÇÃO XX – DO FORO:

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum da Comarca de Camamu - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camamu-Bahia, 26 de agosto de 2021.

Renivaldo Elioterio da Silva Vidal
Secretário Municipal de Administração

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia
Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020PESRP/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

A licitação esta dividida nos seguintes lotes:

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA
LOTE 02 – MATERIAL DE REDE
LOTE 03 – MATERIAL DE TELEFONIA
LOTE 04 – MATERIAL DE SCANNER E IMPRESSORAS
LOTE 05 – MATERIAL DE SEGURANÇA
LOTE 06 - MATERIAL DE ELETROELETRONICO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Faz-se necessário viabilizar a efetiva aquisição de materiais e equipamentos de informática.
- 1.2. A estimativa da quantidade dos produtos a ser fornecida foi definida adotando como parâmetro o consumo estimado para o município no ano de 2020.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1. Trata-se da execução de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.
- 2.2. O fornecimento de bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos bens será parceladas em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho no endereço indicado na mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo a critério da Contratante desde que por motivo devidamente justificado.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos fornecimentos fornecidos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DO MUNICÍPIO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante dos fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com a legislação aplicável;
- f) Designar um gestor para acompanhar a execução e fiscalizar o fornecimento, objeto do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o contrato;
- h) Conferir, receber e atestar as notas fiscais ou faturas de cobrança emitidas pela Contratada;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada

5.2. DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- a) Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
- f) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos fornecimentos;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos fornecimentos contratados;
- j) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia anuência da Contratante.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

18

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

7.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal especializado, designado para tal fim pelo MUNICÍPIO, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

7.6. Reserva-se à Fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissivo, não previsto, no Edital de Licitação, neste CONTRATO, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste CONTRATO; bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da CONTRATADA e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

7.7. As atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes em demais itens desta Cláusula, são:

- a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da aquisição.
- b) Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

- f) Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os objetos contratados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

09.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- 09.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 09.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 09.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 09.1.5. cometer fraude fiscal;
- 09.1.6. não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
- 8.2.3.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município.

Camamu/BA, agosto de 2021.

Renivaldo Elioterio da Silva Vidal
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020PESRP/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos sob as penas da Lei, a superveniência de fatos impeditivos sob a habilitação da nossa empresa neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos a elaboração independente de proposta;

Declaramos o cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020PESRP/2021

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020PESRP/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, sediado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia - CEP: 45445-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Enoc Souza Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020PESRP/2021, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela(s) empresa(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada(s) em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 020PESRP/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	DETENTORA

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Camamu/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Camamu por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 03 (três dias) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- * pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- * pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- * pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Projeto/Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Fonte: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Camamu/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG nº 00000000000 – SSP/XX
CPF/MF nº 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG nº 00000000000 – SSP/XX
CPF/MF nº 000.000.000-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020PESRP/2021

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS (OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAMU E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx bairro:, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA** estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta no Pregão Eletrônico nº 020PESRP/2021, mediante as Cláusulas e/ou Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Eletrônico nº 020PESRPSRP/2021, Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

3.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Camamu, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

Parágrafo Segundo: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro: as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos/serviços ora contratados;
- b) efetuar o pagamento pelos produtos/serviços, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento/execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato, além das obrigações do Termo de Referência as demais que se seguem:

- a) realizar o fornecimento (ou execução do serviço), ao responsável do Setor da Prefeitura Municipal deste Município, seguindo cronograma de entrega;
- b) apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;
- c) comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;
- d) fornecer ao Contratante, de forma regular e nas quantidades requisitadas, os produtos/serviços licitados;
- e) arcar com os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, desde o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, não transferindo para a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato;
- f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL:

6.1. A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 020SRP/2021, realizada com fundamento nos Decretos Municipais nº 206/2009, 697/2011 e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1. O valor do presente Contrato é estimado em R\$ XXXXXXXXX (por extenso), a ser pago conforme entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:

8.1. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de forma parcelada, de acordo com a quantidade do produto entregue e/ou serviço executado, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições emitidas, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 020SRP/2021, devidamente atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Camamu.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.3. O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

10.2. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Classificação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX - Classificação Econômica XXXXXXXXXXXXXXXX - Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX e Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

11.1. A vigência deste contrato será até, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

* pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

* pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão deste Contrato poderá ser:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceira: a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA:

14.1. Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camamu, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.

Camamu – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMAMU

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº 000.000.000-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:
CPF/MF nº

2) _____

Nome:
CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020PESRP/2021

ANEXO I (Continuação...)

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS	UND	10
02	ANTIVÍRUS KASPERSKY TOTAL SECURITY	UND	200
03	CABO HDMI	UND	05
04	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS) COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, TOMADAS DE SAÍDAS: MÍNIMA 5, PADRÃO NBR, 14136, GARANTIA: SUPERIOR OU IGUAL A 2 ANOS, COM PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	10
05	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1500VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS. -TENSAO DE SAIDA: 115 VOLTS. - FUNÇÃO TRUE-RMS - AUTO - TESTE NA INICIALIZAÇÃO. -FREQUENCIA NOMINAL: 60HZ. - MÍNIMO DE 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - NAO INDUZIR DISTORCAO HARMONICA - VARIACAO DE TENSÃO DE SAIDA +/-6%. - MINIMO DE TOMADAS DE SAIDA:08 (OITO). - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	40
06	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 700VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS. -TENSAO DE SAIDA:115 VOLTS. - FUNÇÃO TRUE-RMS - FREQUENCIA NOMINAL: 60HZ. - NAO INDUZIR DISTORCAO HARMONICA - MINIMO DE TOMADAS DE SAIDA: 06(SEIS). - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADO - APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	100
07	FILTRO, DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, CONFORME PADRÃO DA NBR-14136. DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DE COBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. O PRODUTO DEVERÁ EXIBIR, DE FORMA NÍTIDA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, A TENSÃO E A CORRENTE MÁXIMA, CONFORME PORTARIA 27/00 DO INMETRO.	UND	30
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC KNUP KP-522 500W PRETA 115V/230V	UND	60
09	FRENTE FALSA OU PAINEL DE FECHAMENTO PARA RACK 1U X 19	UND	90
10	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	UND	90
11	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB	UND	07
12	HD SEAGATE BARRACUDA 2,5 1TB SATA 3 256MB ST1000DM003	UND	10
13	HD SEAGATE BARRACUDA 3,5 1TB SATA 3 256MB ST1000DM003	UND	20
14	HD SEAGATE BARRACUDA 6TB SATA 3 256MB SERVIDOR ST6000DM003	UND	30
15	HEADFONE BLUETOOTH SEM FIO FM MP3 USB	UND	20
16	HEADPHONE HEADSET PRETO C/ MICROFONE	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

17	KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR+MEMÓRIA; - PROCESSADOR CORE i3 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.60GHZ (4.30GHZ TURBO), 10ª GERAÇÃO, 4-CORES 8-THREADS; COM PLACA MÃE COM SLOTS DE MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, REDE INTEGRADA 10/100/1000, MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0, MEMÓRIA RAM DDR4 4GB; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UNID.	50
18	KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR+MEMÓRIA; - PROCESSADOR CORE I5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.90GHZ, (4.30GHZ TURBO), 10ª GERAÇÃO, 6-CORES 12-THREADS; COM PLACA MÃE COM SLOTS DE MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, REDE INTEGRADA 10/100/1000, MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UNID.	50
19	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO P/RACK DE TELECOM C/100 PÇS SP.	UND	10
20	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019 64 BITS ORIGINAL	UND	200
21	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS CHAVE ORIGINAL ATIVA	UND	200
22	LOUSA DIGITAL INTERATIVA – COM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO ÁREA ÚTIL: 78 POLEGADAS FORMATO: FULL SCREEN PROPORÇÃO: 4:3 DIMENSÕES: 1 ,65 MTS X 1,31 MTS X 5 CM SUPERFÍCIES DE TELA: SUPERFÍCIE EM AÇO CERÂMICO DE BAIXA REFLEXÃO • ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO , SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO PAREDE • SUPORTE METÁLICO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRECISÃO DO SENSOR: PRECISÃO DE 1M M CONEXÃO DO QUADRO, SUPORTE PARA CONEXÃO SEM FIOS ALIMENTAÇÃO • 5 VOLTS • OBTIDA PELO CABO USB CABO • PADRÃO USB 1.1, 2.0 E 3.0 • COMPRIMENTO DE 5 MTS TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO • VISÃO COMPUTACIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS POR CÂMERAS (DVT) • MUL TI TOUCH DISPOSITIVO APONTADOR • CANETA PASSIVA • DEDO SISTEMA OPERACIONAL DRIVER WINDOWS XP SP3 OU SUPERIOR E SOFTWARE COM . NET FRAMEWORK 4 (INCLUSO NO CD-ROM DE INSTALAÇÃO); IDIOMA PT-BR • CONTROLE TOTAL DO COMPUTADOR • CAPTURA E ESCRITA SOBRE A TELA DE QUALQUER PROGRAMA DO COMPUTADOR DE FORMA TOTAL OU PARCIAL. • GRAVADOR DE AULAS COM AUDIO E VÍDEO DA OPERAÇÃO DO COMPUTAD OR FORMATO .AVI; • MODO LOUSA PERMITINDO ESCRITA SOBRE QUALQUER PROGRAMA DO COMPUTADOR COM FUNCIONALIDADES DE: • MODO CANETA; • MODO BORRACHA (TRAÇO OU SEGMENTO); • MARCA TEXTOS COM OPÇÃO DE CORES E ESPESSURAS; • INSERIR FORMAS GEOMÉTRICAS; • GALERIA DE IMAGENS VARIADAS COM 05 CATEGORIAS E MAIS DE 1700 IMAGENS; • INSERIR FOTOS; • INSERIR ILUSTRAÇÕES; • 08 FUNDOS (FUNDOS COLORIDOS, GRÁFICO, PLANO CARTESIANO, CADERNO, CALIGRAFIA, TRANSPARENTE, QUADRICULADO, PERSONALIZADO, ETC) • VÁRIAS ESPESSURAS DE TRAÇO; • SE LETOR DE CORES (32 MILHÕES DE CORES) E OPACIDADE DA COR; • MODO SELECIONAR; • MOVER OBJETOS NA TELA; • REDIMENSIONAR OBJETOS NA TELA; • EDITAR OBJETOS INSERIDOS NA TELA • APAGADOR DE FORMAS E IMAGENS; • DESFAZER E REFAZER ÚLTIMAS AÇÕES; • RECONHECIMENTO DE ESCRITA MANUAL DE CURSIVA PARA BASTÃO; • UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE DESTAQUE NA LOUSA; • CONTROLE DE SLIDES ANIMADO (SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE SLIDES); • EXPORTADOR DE SLIDES (SALVA TODAS AS ANOTAÇÕES FEITAS NA TELA) NOS FORMATOS (JPG, GIF, PNG, PDF, TIFF, BMP, SWF, HTML, DSF E OUTROS). • FUNCIONALIDADES DE ACESSIBILIDADE NA BARRA DE FERRAMENTAS; • ESCRITA EM 100% DA	UND	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	TELA; • TECLADO VIRTUAL PERMITINDO DIGITAÇÃO DIRETAMENTE NA TELA DO COMPUTADOR; • MODO SOMBRA PERMITINDO OCULTAR E REVELAR PARTES ESPECÍFICAS DA TELA; • PLUS – COLEÇÃO DE APLICATIVOS INTERATIVOS QUE PODEM SER BAIXADOS VIA INTERNET, PRÉ-INSTALADOS: REALÇAR, DESTACAR; • FERRAMENTA DE CONTROLE E INTERAÇÃO COM O MS POWERPOINT® • ATUALIZAÇÃO VIA INTERNET GRATUITA; • MANUAL DIGITAL COMPLETO (SOFTWARE E HARDWARE); • SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESLIGAMENTO DO HARDWARE (O PROGRAMA AVISA QUANDO O SENSOR FOI DESCONECTADO); • SISTEMA DE CALIBRAÇÃO INTELIGENTE (ARMAZENA OS PONTOS EVITANDO CALIBRAÇÃO A CADA RE-INÍCIO DO PROGRAMA); • COMPATIBILIDADE COM SLIDE CENTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO PARA A INTERNET DIRETAMENTE DA LOUSA; • INSTALADOR AUTOMÁTICO DE DRIVERS E SOFTWARES. SALVAMENTO AUTOMÁTICO DAS TELAS ANOTADAS NA LOUSA (EVITA PERDA POR DESLIGAMENTO NÃO PROGRAMADO) • SEM CONTROLE DE LICENÇAS.		
23	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB, DDR3, 1600 MHZ, KVR16R11S4/4 – KINGSTON (OU SIMILAR).	UND	15
24	MEMÓRIA RAM COLOR VERDE 4GB 1X4GB MARKVISION MVD34096MLD-16 (OU SIMILAR).	UND	20
25	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR 8GB, DDR4, 1600 MHZ, ECC, KVR16R11S4/4 – KINGSTON (OU SIMILAR).	UND	30
26	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR COLOR VERDE 4GB DDR4 1X4GB MARKVISION MVD34096MLD-16OOMGHZ.	UND	20
27	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR COLOR VERDE 4GB DDR3 1X4GB MARKVISION MVD34096MLD-16OOMGHZ.	UND	30
28	MEMÓRIA, SERVIDOR 8GB, DDR3, 1600 MHZ, ECC, KVR16R11S4/8 – KINGSTON (OU SIMILAR).	UND	06
29	MEMÓRIA SSD 250.	UND	05
30	MEMÓRIA SSD 500.	UND	05
31	MICRO COMPUTADOR i3 - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASE DE 3.00GHZ E SUPORTE A FUNÇÃO TURBO.PLACA MÃE COM MÍNIMO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA NO PAINEL TRAZEIRO MÍNIMO DE VGA, HDMI, 02 USB 2.0, 02 USB 3.0 E RJ45 10/100/1000MB/S; ARMAZENAMENTO: 2 PORTAS SATA 3GB/S, 4 PORTAS SATA 6GB/S, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB 2.0, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, MÁXIMO DE 2 BAIAS EXTERIOR: 5,25", 2 INTERNAS DE 3,5" DOTADO DE FONTE REAL 250W;SSD, CAPACIDADE: 240 GIGABYTES MEMORIA COM DDR4 4GB FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133MHZ. LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR LCD OU LED MÍNIMO DE 19" COM HDMI; TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) COM TECLAS ALTA; MOUSE ÓTICO 2 BOTÕES COM SCROOLL USB; GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

32	MICRO COMPUTADOR i3 - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASE DE 3.00GHZ E SUPORTE A FUNÇÃO TURBO. PLACA MÃE COM MÍNIMO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA NO PAINEL TRAZEIRO MÍNIMO DE VGA, HDMI, 02 USB 2.0, 02 USB 3.0 E RJ45 10/100/1000MB/S; ARMAZENAMENTO: 2 PORTAS SATA 3GB/S, 4 PORTAS SATA 6GB/S, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB 2.0, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, MÁXIMO DE 2 BAIAS EXTERIOR: 5,25", 2 INTERNAS DE 3,5" DOTADO DE FONTE REAL 250W;SSD, CAPACIDADE: 240 GIGABYTES MEMORIA COM DDR4 8GB FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133MHZ. LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR LCD OU LED MÍNIMO DE 19" COM HDMI; TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) COM TECLAS ALTA; MOUSE ÓTICO 2 BOTÕES COM SCROOLL USB; GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	100
33	MICROSOFT WINDOWS SERVER R2 2012 STANDARD - LICENÇA ORIGINAL.	UND	10
34	MINI RACK 12u X 470mm DESMONTÁVEL.	UND	15
35	MINI RACK 1912U 400MM PORTA ACRÍLICA FECHADURA MAX ELETRON.	UND	10
36	MODULO EXTERNO DE BATERIA, COM TENSÃO NOMINAL :12VDC/45AH, SELADA, COM UMA BATERIA DE 45AH, COM CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
37	MONITOR 19" LED RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES ANALÓGICOS VGA E DIGITAL HDMI, BIVOLT, 16 MILHÕES DE CORES, FONTE INTERNA 110~240V. GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	60
38	MOUSE MULTILASER EMBORRACHADO PRETO C FIO USB 1200 DPI MO222 (OU SIMILAR).	UND	50
39	MOUSE SEM FIO	UND	10
40	NOBREAK DE 1400 VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA BIVOLT ALTOMÁTICO E SAÍDA 115V / 220V CHAVEADA, SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO TIPO A-B) , COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, FILTRO DE LINHA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE EXTENSOR EXTERNO DE BATERIAS, TECNOLOGIA DE AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO E EMBUTIDO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 2. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20
41	NOBREAK DE 3000	UND	05
42	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA, BATERIA INTERNA: 12 VDC / 7 AH, FUNÇÃO DC START, CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO COM O APARELHO DESLIGADO (OU SIMILAR)	UND	70
43	NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL DE 5000VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE, SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-	UND	05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	<p>B),SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. (DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE WWW.ALERTA24H.COM.BR.),MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V ~ 220V E SAÍDA 115V, 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A), ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA, FISÍVEL REARMÁVEL, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA), AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES,BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. (OU SIMILAR)</p>		
44	<p>NOTEBOOK, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR i3 COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 NÚCLEOS LÓGICOS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.50 GHZ FUNÇÃO TURBO A NO MÍNIMO 3.40GHZ, 4MB DE CACHE, CONTER PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 3 USB SENDO PELO MENOS 1 PADRÃO 3.0, 1 ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA, REDE WI FI DUAL BAND INTEGRADA SEM USO DE ADAPTADORES EXTERNOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS; - BLUETOOTH - 4.0 - VOLTAGEM - BIVOLT; - SOM HD COM 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO; - TELA LED ANTIRREFLEXO TAMANHO 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X720; - UNIDADE DE LEITURA DE CARTÃO DE MEMÓRIA; - CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; - 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA; - 1 HDMI; - 1 RJ45 (LAN); - INTERFACE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11B/G/N/AC DUAL BAND INTEGRADA; - TECLADO ABNT2; - TOUCHPAD COM SUPORTE A MULTI GESTOS - PESO MÁXIMO DE 2.2KG SEM A EMBALAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO DO FABRICANTE;</p>	UND	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

45	NOTEBOOK, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR i5 COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 NÚCLEOS LÓGICOS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.50 GHZ FUNÇÃO TURBO A NO MÍNIMO 3.40GHZ, 4MB DE CACHE, CONTER PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 3 USB SENDO PELO MENOS 1 PADRÃO 3.0, 1 ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA, REDE WI FI DUAL BAND INTEGRADA SEM USO DE ADAPTADORES EXTERNOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS; - BLUETOOTH - 4.0 - VOLTAGEM - BIVOLT; - SOM HD COM 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO; - TELA LED ANTIRREFLEXO TAMANHO 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X720; - UNIDADE DE LEITURA DE CARTÃO DE MEMÓRIA; - CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; - 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA; - 1 HDMI; - 1 RJ45 (LAN); - INTERFACE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11B/G/N/AC DUAL BAND INTEGRADA; - TECLADO ABNT2; - TOUCHPAD COM SUPORTE A MULTI GESTOS - PESO MÁXIMO DE 2.2KG SEM A EMBALAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO DO FABRICANTE;	UND	60
46	PASTA TÉRMICA-PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-2250 (1/10 MM) CONSISTÊNCIA NLGI 2 OU 3: 0,4%- CONDUTIVIDA DE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉRMICA A ISO 8301:1991) - PONTO DE GOTA: INEXISTENTE -COR:BRANCA-SOLUBIDADE EM ÁGUA: 0,04G/100ML	UND	10
47	PATCH CORD U/UTP CAT.6 GIGALAN AZUL 1,5 METROS - FURUKAWA	UND	200
48	PATCH PANEL CAT5E-6 24 PORTAS	UND	10
49	PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 HASWELL, CACHE 8MB, 3.6GHZ (4GHZ MAX TURBO), LGA 1150, INTEL HD GRAPHICS 4600 BX80646I74790 (OU SIMILAR)	UND	04
50	PROJETOR MULTIMIDIA COM NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS, ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI COM RESOLUÇÃO NATIVA 1200 X 800, MÍNIMO 50000H DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; - CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO, HDMI, TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA: 1.500:1; 1 ENTRADA DE INTERFACE 2 X PORTAS USB, 2 X PORTA HDMI, 1 X PORTA VGA, 1 X PORTA PARA FONE DE OUVIDO, 1 X PORTA AV, 1 PORTA TV SAÍDA DE INTERFACE 3,5 MILÍMETROS FONE DE OUVIDO. SISTEMA DE SOM INTERNO COM NO MÍNIMO: 2 W ALTO FALANTE INTEGRADO; ASPECT RATIO 16: 9 & 4: 3, GARANTIA PERÍODO MINIMO 1 ANO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20
51	RÉGUA DE RACK 19 (RACK SERVIDOR 19) 8 TOMADAS	UND	15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

52	SERVER DELL R540 XEON 4210 2X16GB 2X240GB DVDRW 3YR ONSITE 24X7 3.5" CHASSIS WITH UP TO 8 HOT PLUG HARD DRIVES 2X PROCESSADORES INTEL XEON SILVER 4210R 2.4G, 10C/20T, 9.6GT/S 2UPI, 13.75M CACHE, TURBO, HT (100W) DDR4-2400 SISTEMA CONFIGURADO COM 1 PROCESSADOR 1X DISCOS DE 240GB SSD MIX USE SATA DE 6GBPS, 512E, DRIVE DE 2.5" COM CARRIER DE 3" HOT-PLUG 2 X DISCOS RÍGIDOS DE 2TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 512N 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE CONTROLADORA PERC H730P+ RAID, 2GB NV CACHE, ADAPTADOR, LOW PROFILE CONFIGURAÇÃO DE RAID 1 32GB (2X 16GB) DE MEMÓRIA RDIMM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 2666MT/S, DUAL RANK CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE OTIMIZADA NAS MEMÓRIAS DUAL, HOT-PLUG, REDUNDANT POWER SUPPLY (1+1), 750W 2 X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO PLACA ON-BOARD DUAL PORT 1GBE 2X PLACA DE REDE BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB 1X16 FH, 3XLP, 1CPU IDRAC9, ENTERPRISE TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK DELL 19" COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM – VERIFIQUE O ESPAÇO E FURAÇÃO EXISTENTES NO SEU RACK) POWEREDGE 2U STANDARD BEZEL	UND	05
53	SSD KINGSTON 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL. LACRADO A400 500MB/S (OU SIMILAR)	UND	40
54	TECLADO MULTILASER TC213 QWERTY PORTUGUÊS BRASIL COR PRETO (OU SIMILAR)	UND	50
55	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE 2,43X1,82	UND	05
56	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M, ESTOJO EM ALUMÍNIO, ALÇA DE TRANSPORTE	UND	06
57	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M, ESTOJO EM ALUMÍNIO, ALÇA DE TRANSPORTE	UND	05

LOTE 02 - MATERIAL DE REDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MIKROTIK CCR1009-7G-1C-1S+, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ, CPU CORE COUNT 9, TAMANHO DA RAM 2 GB, PORTAS ETHERNET 10/100/1000 7, NÚMERO DE PORTAS USB 1, POWER JACK 3, POE SIM, TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 15 V - 57 V, MONITOR DE VOLTAGEM SIM, MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB SIM, MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU SIM, DIMENSÕES 444X175X47MM, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 6, MONITOR ATUAL SIM, CPU TLR4-00980CH-10CE-A3B, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34W, PORTAS SFP + 1, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DE SLOT USB MICROUSB TIPO AB, PORTA SERIAL RS232, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 128 MB, CONTAGEM DE THREADS DA CPU 9	UND	03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

02	<p>TP-LINK TL-SG108E 8-PORT PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÉDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS FONTE DE ENERGIA BIVOLT 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 5.46W (220V/50HZ) DIMENSÕES (L X C X A) 6.2*4.0*1.0 POL. (158*101*25 MM) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB JUMBO FRAME 16KB QOS SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES LIMITE DE TAXA STORM CONTROL CARACTERÍSTICAS L2 IGMP SNOOPING LINK AGGREGATION ESPELHAMENTO DE PORTA DIAGNÓSTICOS DE CABO PREVENÇÃO DE LOOP VLAN SUPORTA ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (4K IDS DE VLAN) MTU/PORT/TAG VLAN MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD</p>	UND	30
03	<p>ROTEADOR CORPORATIVO AP 1750 AC TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1750 MBPS, THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ), DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 400 USUÁRIOS (5GHZ), CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337, ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ), NÚMERO DE ANTENAS 3X3 (2.4 GHZ / 5GHZ), INTERFACE DE DADOS, INTERFACE 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE, PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV</p>	UND	20
04	<p>SWITCH TP-LINK TL-SG3428 - 24 PORTAS GIGABIT - 4 PORTAS SFP - SWITCH GERENCIÁVEL L2+ - JETSTREAM</p>	UND	80
05	<p>SONICWALL NSA 240 - • HIGH-PERFORMANCE 2-CORE ARCHITECTURE. • 600 MBPS STATEFUL PACKET INSPECTION FIREWALL. • 150 MBPS 3DES AND AES VPN THROUGHPUT. • 110 MBPS FULL UNIFIED THREAT MANAGEMENT (UTM) INSPECTION. • THREE (3) 10/100/1000 COPPER GIGABIT ETHERNET AND SIX (6) 10/100 FAST ETHERNET INTERFACES.</p>	UND	03
06	<p>HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION 8TB USB 3. 0 STEB8000100 PRETO. O SEAGATE EXPANSION OFERECE ENORME CAPACIDADE E FACILIDADE PARA ARMAZENAR, GERENCIAR E PROTEGER TODA A SUA VIDA DIGITAL. ARMAZENAMENTO COMPLEMENTAR SIMPLES O DISCO RÍGIDO EXTERNO SEAGATE EXPANSION DA SEAGATE É UMA SOLUÇÃO FÁCIL DE USAR QUANDO VOCÊ PRECISA ADICIONAR ARMAZENAMENTO DE DADOS AO SEU COMPUTADOR INSTANTANEAMENTE. BASTA TIRAR DA CAIXA E "ARRASTAR E SOLTAR" PARA SALVAR ARQUIVOS TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA COM CONECTIVIDADE USB 3. 0. A SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO FÁCIL DE USAR. O DISCO RÍGIDO</p>	UND	05

39

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	<p>EXTERNO EXPANSION É INSTALADO FACILMENTE CONECTANDO-SE DOIS CABOS. VOCÊ PODE COMEÇAR A SALVAR SEUS ARQUIVOS DIGITAIS NESTE DISCO RÍGIDO SEGUNDOS APÓS RETIRÁ-LO DA CAIXA. ADICIONA INSTANTANEAMENTE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. FOTOS DIGITAIS, ARQUIVOS DE VÍDEO E MÚSICA PODEM SOBRECARRGAR O ARMAZENAMENTO DO SEU COMPUTADOR, FAZENDO COM QUE O DESEMPENHO CAIA CONFORME A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO VAI SENDO OCUPADA. 1FOTOS BASEADAS EM UMA CÂMERA DE 10 MEGAPIXELS PRODUZINDO IMAGENS DE 5 MB 2MÚSICAS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 MINUTOS, 4 MB DE TAMANHO 3VÍDEO EM HD BASEADO EM VÍDEO DE 720P OU 1080I 4FILME BLU-RAY HD FOI CALCULADO COM TAXA DE GRAVAÇÃO DE 16. 2 GB POR HORA. É INSTALADO EM SEGUNDOS. OS RECURSOS DO DISCO RÍGIDO EXTERNO SEAGATE EXPANSION FACILITAM O USO DESTES DISCOS APÓS ELE SER RETIRADO DA CAIXA: BASTA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO USB INCLUÍDOS O DISCO RÍGIDO É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (NÃO É NECESSÁRIO INSTALAR NEM CONFIGURAR NADA) ARRASTE E SOLTE ARQUIVOS PARA SALVÁ-LOS NO DISCO RÍGIDO EXTERNO EXPANSION O GERENCIAMENTO DE ENERGIA INCORPORADO GARANTE AUTOMATICAMENTE UMA OPERAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CAPACIDADE DOS DISCOS. 8 TB COMPATIBILIDADE. WINDOWS 7 OU POSTERIOR.</p>		
07	<p>TP-LINK 8-PORT 10/100/1000MBPS DESKTOP SWITCH, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD, INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX, TAMANHO DO BUFFER: 2MB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ, FAN QUANTIDADE: FANLESS, DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM), INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ)</p>	UND	80
08	<p>CONVERSOR MÍDIA GIGA FIB ÓPTICA 1000 MBPS 20 KM 1 PARES A/B</p>	UND	08
09	<p>MIKROTIK- ROUTERBOARD RB951G-2HND AP DE 2,4 GHZ, ETHERNET 5XGIGABIT, USB, CPU DE 600 MHZ, 128 MB DE RAM</p>	UND	10
10	<p>ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE 0 A 09 COLORIDA C/100PÇ</p>	UND	10
11	<p>CABO LAN PRETO, CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: PRETO, CAPA EXTERNA:PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 -0 M) QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CALCULO DOS LANCES, RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15%, TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545, VARIAÇÃO DO ATRASO DE PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68, APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NOS DESKTOPS.</p>	CX	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12	MODEM 3G/4G ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB, FÁCIL INSTALAÇÃO COM SOFTWARE INTEGRADO, ALTAS VELOCIDADES COM A TECNOLOGIA 4G LTE, FREQUÊNCIA 3G/4G: 1800MHZ, 1900MHZ, 2100MHZ, 2600MHZ, 850MHZ, 900MHZ	UND	05
13	CANALETAS LISA FECHADA 30 X 30 BRANCO 2 MT	UND	500
14	CANALETAS LISA FECHADA 50 X 50 COR BRANCA 2 MT	UND	200
15	CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT5E BR	UND	200
16	CONECTOR, RJ-45 MACHO CAT 5E EIA/TIA, CORPO EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMAS COM CAPA, 08 CONTATOS EM COBRE BERILO E CAMADA DE OURO EM 50 MICROS	UND	1500
17	TOMADA P/ CONECTOR RJ 45 2 PSC FURUKAWA	UND	400
18	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 SOBREPOR PVC	UND	230
19	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 SOBREPOR ALUMÍNIO	UND	150
20	FITA, ISOLANTE, ALTA FUSAO, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERENCIA, DIMENSAO 19MM X 20M. EMBALAGEM: EM ROLO.	UND	20
21	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS - VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS IDEAL PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEO EM HD FÁCIL CONFIGURAÇÃO DA CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA DA REDE WIRELESS COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO WPS CONTROLE DE BANDA	UND	20
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND (2.4GHZ/5GHZ), AC1900, GIGABIT, 4 ANTENAS FIXAS	UND	15
23	SERVIDOR DE RACK, GABINETE PARA SERVIDOR COM CHAVE MAXIMO RACK 2U,2 VENTOINHAS, MÍNIMO DE 4 BAIAS 3,5 FONTE COM POTENCIAL REAL DE 500W E EFICIÊNCIA MINIMA DE 100% DA CARGA DE 90% COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS ANEXADA A PROPOSTA, PROCESSADOR ESPECIFICO PARA SERVIDOR COM FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.2GHZ COM MÍNIMO DEV 4 NUCLEOS E MÍNIMO DE 4 THREADS COM 8MB DE CACHÊ, PLACA MÃE COM MÍNIMO DE 6 POSTAS SATÃ, SUPORTE A RAID 0,1,5,10 SUPORTE MÍNIMO DE 64GB DE MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 69 ESB SENDO NO MÍNIMO 02 DO TIPO 3.0 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR2400MHZ COM TECNOLOGIA ECC. 2 DISCOS RÍGIDOS 2TB COM 64MB DE CACHÊ E CONFIGURADOS EM RAID 1 ATRAVES A PLACA MÃE, GRAVADOR DE DVD, TECLADO MOUSE, GARANTIA DE 02 ANOS, APRSENTAR CATALOGO DO FABRICANTE.	UND	30

LOTE 03 - MATERIAL DE TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CENTRAL TELEFÔNICA UNNITI 3000 (OU SIMILAR)	UNID.	01
02	PLACA DE 16 RAMAIS ANALÓGICOS UNNIT (OU SIMILAR)	UNID.	10
03	PLACA TRONCO ANALÓGICO UNNITI 2000 E 3000 / 8 LINHAS	UNID.	02
04	TELEFONE S/FIO TS 3110	UNID.	110

LOTE 04 - MATERIAL DE SCANNER E IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	IMPRESSORA HP LASER M404DW, LASER, MONO, ETHERNET 10/100/1000BASE-TX ETHERNET INCORPORADA - 220V(OU SIMILAR)	UND	40
02	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER HLL2360DW ETHERNET - 220V(OU SIMILAR)	UND	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, - DCP-L2540DW - - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T -220V(OU SIMILAR)	UND	40
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX WIRELESS -REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - 220V(OU SIMILAR)	UND	40
05	SCANNER DE DOCUMENTOS; VELOCIDADE MÍNIMA: 200DPI 60PPM E 120IPM; CAPACIDADE DO ADF: 80 FOLHAS NO ALIMENTADOR; CICLO RECOMENDADO DE TRABALHO: 6.000 FOLHAS / DIA; DRIVERS: TWAIN; ISIS GRAMATURA DO PAPEL: 30G ~ 400 G/M² OU SUPERIOR; FACE DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE: USB 3.0 SUPORTE A DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 600CM; GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE	UND	20
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA E WI-FI DIRECT, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI), TAMANHO DAS CÓPIAS MÁXIMO: CARTA OU A4, NÚMERO DE CÓPIAS MÁXIMO: ATÉ 20 CÓPIAS, IMPRESSÃO COLORIDA, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE	UND	1

LOTE 05-MATERIAL DE SEGURANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAMERA BULLET IP INTELBRAS VIP 1230 B FULL HD 1080P SENSOR 1/2.7" LENTE 3.6MM 30M IR POE IP67 H.265(OU SIMILAR)	UND	100
02	CÂMERA INTELBRAS HDCVI VHD 1220D FULL HD 1080P - FULL COLORV (OU SIMILAR)	UND	100
03	CÂMERA INTELBRAS VHD 1220B HDVCI FULL HD 1080P FULL COLOR(OU SIMILAR)	UND	100
04	CÂMERA IP DOME POE INTELBRAS VIP 1130 D G2 1MP IR 30M(OU SIMILAR)	UND	100
05	CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5230 SD SPEED DOME FULL HD 2MP 30X COM SUPORTE(OU SIMILAR)	UND	15
06	CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART MONITORADA COM ATÉ 64 ZONAS	UND	04
07	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE HCL	UND	400
08	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV	UND	400
09	DISCO RÍGIDO INTERNO WESTERN DIGITAL WD PURPLE WD101PURZ 10TB ROXO	UND	20
10	DVR INTELBRAS MULTI HD IMHDX 3032 32 CANAIS(OU SIMILAR)	UND	10
11	FONTE COLMEIA 12VDC 30A 360W BIVOLT MANUAL FTC1230 HAYONIK, HAYONIK, FTC1230 FTC1230	UND	20
12	IVP 5311 MW PET SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM TRIPLA TECNOLOGIA	UND	100
13	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA PARA SPEED DOMES ANALÓGICAS E IP	UND	05
14	MESA CONTROLADORA INTELBRAS VTN 2000 HÍBRIDA ORIGINAL NFE(OU SIMILAR)	UND	05
15	MONITOR TESTADOR PARA CFTV 4K TESTER 3000 MT INTELBRAS (OU SIMILAR)	UND	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

16	NVR GRAVADOR DE VÍDEO IP INTELBRAS NVD 7132 4K 32 CANAIS(OU SIMILAR)	UND	10
17	PAR CONECTOR VIDEO BALUN ENGATE RAPIDO CAMERAS HD CVI TVI	UND	200
18	RADIO COMUNICADOR RC 4000 (PAR) 4528103 INTELBRAS (OU SIMILAR)	UND	30
19	SUPORTE POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME E IP, BRACKET	UND	200
20	SWITCH INTELBRAS SF 500 POE (OU SIMLIAR)	UND	100

LOTE 06 - MATERIAL DE ELETROELETRONICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>NAVEGADOR GPS PORTÁTIL, TECNOLOGIA GLONASS 2,2 POLEGADAS VISOR COLORIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DO VISOR: 2,2" • RESOLUÇÃO DO VISOR: 128 X 160 PIXELS • BATERIA: 2 BATERIAS AA (NÃO INCLUSAS); RECOMENDÁVEL NIMH OU LÍTIO • DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS • À PROVA D'ÁGUA • LOCALIZAÇÃO RÁPIDA POR MEIO DO HOTFIX • RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE • INTERFACE USB • VISOR COLORIDO • SLOT PARA CARTÃO SD (CARTÃO DE MEMÓRIA) • BÚSSOLA ELETRÔNICA • ALTÍMETRO BAROMÉTRICO • TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE: COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES • MAPA BASE MUNDIAL • VISUALIZADOR DE IMAGEM • MEMÓRIA INTERNA DE 1,7 GB • CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS • REGISTRA ATÉ 2000 PARADAS, FAVORITOS OU LOCALIZAÇÕES • REGISTRA ATÉ 100 ROTAS • REGISTRO DE TRAJETO: 10.000 PONTOS, 100 TRAJETOS SALVOS • PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING INFORMATIZADO • INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA <p>GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	4
02	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT70BM - CINZA</p> <p>MARCA: BROTHER MATERIAL DA FITA: NÃO LAMINADA FAMÍLIA DA FITA: M TAPE TAMANHOS DE FITA: 9 MM E 12 MM COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS TECNOLOGIA DA FITA: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA LCD: SIM, 8 CARACTERES X 1 LINHA RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 230 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 7,5 MM / SEG TECLADO: QWERTY CORTADOR: MANUAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) AUTO POWER OFF: SIM NÚMERO DE FONTES: 1 NÚMERO DE ESTILOS: 9 SÍMBOLOS INCORPORADOS: 71 ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 7,0 MILIMETROS MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO: 2 AJUSTE DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA: SIM IMPRESSÃO VERTICAL: NÃO IMPRESSÃO VERTICAL: SIM INSERÇÃO DE TEXTO: SIM MOLDURA DE TEXTO/PADRÃO DE PREENCHIMENTO: SIM IMPRESSÃO DA DATA/HORA: SIM TIPOS DE ESTILOS: HELSINQUE MOLDURAS: DESLIGADO, SUBLINHADO, REDONDO, DOCE, BALÃO, FAIXA, MADEIRA MODELOS: 1 IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS CONTEÚDO DA CAIXA DE EMBALAGEM CONTEÚDO DA EMBALAGEM ROTULADOR, FITA INICIAL DE 12 MM X 4 M, PRETO SOBRE BRANCO NÃO LAMINADA E</p>	UND	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	MANUAL		
03	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1 - SOPRADOR DE AR QUENTE TEMPERATURA DO AR QUENTE: 150°C - 500°C. POTÊNCIA DE CONSUMO: 350W FLUXO DE AR: 0,3 - 24L/MIN. AJUSTÁVEL POTÊNCIA DA BOMBA:45W ACESSÓRIOS: JOGO COM 5 BO CAS/PONTAS P/ MANOPLA DE AR QUENTE. - FERRO DE SOLDA TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C - 480°C POTÊNCIA DE CONSUMO:50W TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 24V ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA)	UND	1